



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43



LEI Nº 516/2014, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE NOVAIS A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2014, PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS COM RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS ESTADUAL”.

Dorceli do Carmo Domingues Pinheiro, Prefeita Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Extraordinária, realizada no dia 25 de agosto de 2014, conforme Autógrafo de Lei nº 25/2014, de 26 de agosto de 2014.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2014, um crédito adicional especial no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais), para fazer face ao atendimento de despesas de custeio na área de saúde, com recursos a serem transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde, mediante repasse Fundo a Fundo, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.301.0012.2036 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Finalidade Específica: Custeio de Serviços de Saúde

Categorias Econômicas / Elementos de Despesa:

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Órgão Repassador: Secretaria Estadual de Saúde / SUS Estadual

Art. 2º- O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Executivo e será atendido com os recursos de que trata o inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos da fonte específica no artigo anterior.

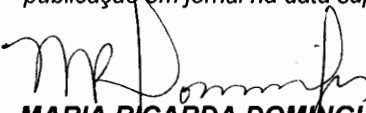
Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 26 de agosto de 2014.


DORCELI DO CARMO DOMINGUES PINHEIRO
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.


MARIA RICARDA DOMINGUES
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos